



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTOGRAFO N° 005/17

PROJETO DE LEI N° 139/17

ORIGEM N° 004/2017

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 6.370, DE 07 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 6.370, de 07 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Diante da diferença de valores entre as áreas a serem permutadas no montante de R\$ 198.405,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e cinco reais) fica a empresa ANDRADE MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA obrigada a fazer o pagamento da diferença auferida através do repasse, ao Município, de um caminhão modelo VW 5-150 Delivery, ano/modelo 2016/2016, equipamento de sinalização horizontal, para execução de serviços manuais, como setas direcionais, legendas, faixas de pedestres, meio fio, bem como motos acima de 240 cilindradas, as quais serão utilizadas para fiscalização de trânsito".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 23 de fevereiro de 2017.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 23 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 23/02/2017

Ivonete Almeida de Andrade Ludgério Ludgério
Presidente

Secretário - S.A.P.

Bruno Laerte Faustino de Sousa
1º Secretário